



2276 Sessão Ordinária Remota do Tribunal Pleno

Data: 02 de Setembro de 2020

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR PEDIDO DE VISTA

Pleno - Administração Municipal

Recursos

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**Pedido de Vista: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	@ 05630/17	Prefeitura Municipal de Carrapateira	N	
1	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Carrapateira/PB durante o exercício financeiro de 2016, Sr. André Pedrosa Alves, em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no ACÓRDÃO APL - TC - 00536/18 e no PARECER PPL - TC - 00149/18, ambos de 01 de agosto de 2018, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 13 de agosto do mesmo ano. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/08/2020 INTERESSADOS: Andre Pedrosa Alves (Responsável), Domingos Sávio Alves de Figueiredo (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho**Pedido de Vista: **Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	05963/18	Câmara Municipal de Conde	N
2	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Luzimar Nunes de Oliveira, ex-Presidente da Câmara Municipal do Conde e RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Sr. Ednaldo Barbosa da Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal do Conde, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-582/2019.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/08/2020</p> <p>INTERESSADOS: Luzimar Nunes de Oliveira (Ex-Gestor(a)), Ednaldo Barbosa da Silva (Ex-Gestor(a)), Marcos Antônio Souto Maior Filho (Advogado(a)).</p>		

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Administração Estadual

Recursos

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	01413/18	Governo do Estado	N	
3	<p>RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Sr. Moacir Pereira de Moura, em face do Acórdão APL-TC00062/19, que julgou improcedente a Denúncia do recorrente contra o Governo do Estado.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 26/08/2020</p> <p>INTERESSADOS: Cássio Rodrigues da Cunha Lima (Ex-Gestor(a)), Ricardo Vieira Coutinho (Gestor(a)), Livânia Maria da Silva Farias (Interessado(a)), Luan da Rocha Lacerda (Advogado(a)), Wladimir Romaniuc Neto (Advogado(a)), Euller de Assis Chaves (Interessado(a)), Gilberto Carneiro da Gama (Interessado(a)), Moacir Pereira de Moura (Interessado(a)), Anderson Henrique Benevides Pessoa (Interessado(a)), Fabricio Dcarlo Albuquerque de Araujo (Advogado(a)), José Espinola da Costa (Interessado(a)).</p>			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Administração Estadual

Recursos

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	12174/16	Paraíba Previdência	N
4	<p>RECURSO DE REVISÃO interposto pela Sra. Lúcia de Fátima Furtado Fernandes, em face da decisão da eg. 1ª Câmara desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 00113/17, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 13 de fevereiro do mesmo ano.</p> <p>INTERESSADOS: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável), Vania de Farias Castro (Advogado(a)), Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)), Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)), Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)), Indira Silva Wanderley (Advogado(a)), Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega (Advogado(a)), Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)), Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)), Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)), Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)), Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)), Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)), Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)), Thiago Jesus Marinho Luiz (Advogado(a)), Paulo Wanderley Camara (Advogado(a)), Lucia de Fatima Furtado Fernandes (Interessado(a)).</p>		

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	06164/19	Prefeitura Municipal de Parari	N	R\$ 16.256.598,94
	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. José Josemar Ferreira de Souza .</p> <p>INTERESSADOS: José Josemar Ferreira de Souza (Gestor(a)), Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).</p>			

Relator: **Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	05933/18	Prefeitura Municipal de Juru	N	R\$ 23.577.850,62
	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Luiz Galvão da Silva, relativa ao exercício de 2017.</p> <p>INTERESSADOS: Luiz Galvao da Silva (Gestor(a)), Moaci Pedro da Silva (Gestor(a)), Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).</p>			
7	06257/19	Prefeitura Municipal de Bananeiras	N	R\$ 49.003.016,30
	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Douglas Lucena Moura de Medeiros.</p> <p>INTERESSADOS: Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).</p>			

Relator: **Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	06142/19	Prefeitura Municipal de Pombal	N	R\$ 64.844.690,80
8	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Prefeito, Sr. Abmael de Sousa Lacerda, relativa ao exercício de 2018. INTERESSADOS: Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a)), Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Interessado(a)), Kadmo Wanderley Nunes (Advogado(a)).			
	06321/19	Prefeitura Municipal de Quixaba	N	R\$ 12.775.917,25
9	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da Prefeita, Sra. Cláudia Macário Lopes, relativa ao exercício de 2018. INTERESSADOS: Claudia Macario Lopes (Gestor(a)), Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a)).			

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06153/19	Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira	N	R\$ 21.565.734,49
10	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Prefeito, Sr. José Inácio Sobrinho, relativa ao exercício financeiro de 2018. INTERESSADOS: José Inacio Sobrinho (Gestor(a)), Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Consultas

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	14412/20	Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa		
11	CONSULTA formulada pela ex-Secretária de Planejamento do Município de João Pessoa, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira, sobre abertura de crédito suplementar com base em superávit financeiro. INTERESSADOS: Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira (Ex-Gestor(a)), Aline da Silva Carolino (Gestor(a)).			

Recursos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04682/15	Prefeitura Municipal de João Pessoa	N	
12	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito, Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC 00120/20. INTERESSADOS: Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a)), Rosário de Fátima de Lima Montenegro Cabral (Contador(a)), Ademar Azevedo Régis (Advogado(a)), Thaciano Rodrigues de Azevedo (Advogado(a)), Thais Ferreira Viturino Boueres (Advogado(a)), Ronilli Pacelli Araújo de Oliveira (Contador(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	05551/17	Prefeitura Municipal de Caiçara	N	
13	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado pelo Ex-Prefeito do Município de Caiçara, Sr. CICERO FRANCISCO DA SILVA, contra decisão contida no Acórdão APL TC nº 00465/18 e no Parecer - 00123/18.</p> <p>INTERESSADOS: Cicero Francisco da Silva (Ex-Gestor(a)), Hugo Antonio Lisboa Alves (Gestor(a)), Antonio de Pádua de Oliveira (Contador(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
14	05498/17	Prefeitura Municipal de Boqueirão	N	
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Boqueirão/PB durante o exercício financeiro de 2016, Sr. João Paulo Barbosa Leal Segundo, em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no ACÓRDÃO APL - TC - 00835/18 e no PARECER PPL - TC - 00279/18, ambos de 27 de novembro de 2018, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 30 de novembro do mesmo ano.</p> <p>INTERESSADOS: João Paulo Barbosa Leal Segundo (Responsável), Antonio Farias Brito (Contador(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)), Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a)).</p>				

Outros

Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
15	06294/17	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico de Campina	N	
<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do Acórdão APL-TC-305/2018, por parte do Sr. Luiz Alberto Leite e da Sra. Rosália Borges Lucas Victor, ex e atual gestores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande</p> <p>INTERESSADOS: Luiz Alberto Leite (Ex-Gestor(a)), Rosalia Borges Lucas Victor (Gestor(a)), Jose Fernandes Mariz (Procurador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Marisete Ferreira Tavares (Interessado(a)), Helder Giuseppe Casulo de Araujo (Interessado(a)), Aliança Comunicação E Cultura Ltda (Interessado(a)).</p>				

Total: R\$ 188.023.808,40

VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Remota do Tribunal Pleno, em 02 de Setembro de 2020.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno